



EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS: OS DESAFIOS DA INCLUSÃO DA TEMÁTICA DE GÊNERO A PARTIR DA PROPOSTA DO PNEDH PARA A EDUCAÇÃO SUPERIOR¹

Jemina de Araújo Moraes Andrade

Bacharel em Direito pela Faculdade Estácio do Amapá (FAMAP) e Licenciada em Letras, com habilitação em espanhol pela Universidade do Estado do Amapá (UEAP), especialista em Direito Processual Civil (UNINTER), Docência do Ensino Superior (IESAP), Mestranda pelo Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal do Amapá (PPGED/UNIFAP). Advogada e professora efetiva do Instituto Federal do Amapá (IFAP) – Campus Laranjal do Jari.

Universidade Federal do Amapá-UNIFAP. E-mail: mina.ap@gmail.com

Miquelly Pastana Tito Sanches

Licenciada em Pedagogia pela Universidade do Estado do Amapá (UEAP), Mestranda pelo Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal do Amapá (PPGED/UNIFAP), Bolsista da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

Universidade Federal do Amapá-UNIFAP. E-mail: miquellytito@yahoo.com.br

RESUMO

O presente estudo objetiva discutir a Educação em Direitos Humanos. Para tanto, problematiza os desafios da inclusão da temática de gênero a partir da proposta do PNEDH para Educação Superior. Trata-se de um estudo de caráter histórico, de cunho bibliográfico, e de abordagem qualitativa. A pesquisa contou como fonte principal, o PNEDH, em versão 2006, legislação em vigor, envolvendo no diálogo as obras de Freire (2016), Silva (2013), Viola (2010), Butler (2017), Hall (2006), e Moscovici (1961). Os resultados deste estudo apontam que embora existam inúmeros instrumentos legais, o PNEDH se mostra de forma positiva à inclusão de gênero no tripé, ensino, pesquisa e extensão na perspectiva dos Direitos Humanos. Conclui-se, contudo, que os desafios são marcados por tensões quanto a sua aplicabilidade, uma vez que a tarefa das Instituições de Ensino Superior (IES) perpassa pelo compromisso ético e científico, vinculada a duas dimensões que são ao mesmo tempo históricas e contemporâneas: de um lado, uma sociedade desigual e excludente, do outro, a tentativa de romper com processos hegemônicos históricos, para assim construir uma sociedade democrática de direitos emancipatórios.

Palavras-chave: Educação em Direitos Humanos. Gênero. Educação Superior.

1 INTRODUÇÃO

O Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (PNEDH), em sua segunda versão (2006) contempla cinco eixos, dentre eles, o segundo, - a Educação Superior, cujo objetivo é recomendar por meio de ações programáticas, a inserção da temática dos direitos humanos. Nessa perspectiva, o gênero é um dos temas indicados a ser trabalhado no eixo dos cursos superiores, no tripé ensino, pesquisa e extensão. Tema este, marcado na atual conjuntura em meio a embates, resistências e desafios pedagógicos na Educação Superior brasileira frente a fenômenos conservadores e neoconservadores obscurantistas.

¹ Este trabalho é um recorte dos resultados e discussões da Disciplina Educação, Culturas e Diversidades, desenvolvida no Programa de Pós-graduação em Educação da Universidade Federal do Amapá (PPGED/UNIFAP).

Realização



Organização:





Diante desse contexto, verifica-se a necessidade de se discutir a inclusão da referida temática no âmbito da Educação Superior por meio desse importante eixo. Sobre esse olhar surge a seguinte problemática: Quais os desafios para inserção do PNEDH na Educação Superior, em específico quanto à temática de gênero? Desse modo, objetivou-se discutir sobre os desafios da inserção da temática na Educação Superior Brasileira a partir do PNEDH/2006, tendo como objetivos específicos apresentar o contexto histórico do plano e contextualizar os desafios em torno da temática de gênero na Educação Superior.

Assim, esta pesquisa justifica-se por ter relevância diante da atual conjuntura de gênero, que carece de discussões aprofundadas e de estudos sistemáticos que considere o cenário de contradição posto, onde, por um lado, existem inúmeros instrumentos normativos, jurídico-legais que afirmam e asseguram direitos fundamentais, e por outro lado, verifica-se que grande parte da sociedade é historicamente intolerante, preconceituosa e discriminatória em torno das questões de gênero, tornando impraticável a aplicabilidade do PNEDH/2006, portanto, sendo de extrema relevância para o espaço acadêmico ao possibilitar inquietações sobre a realidade discutida, que podem estimular novos estudos, vindo a contribuir para a construção de políticas afirmativas em direitos humanos no tripé: ensino, pesquisa e extensão nos espaços das universidades.

A presente pesquisa é histórico sócio-cultural, que se apresenta por meio de diversas fontes, dentre os quais se destacam o PNEDH (2006), Legislações em vigor e obras, dentre elas, os estudos de: Freire (2016), Silva (2013), Viola (2010), Butler (2017), Hall (2006), Foucault (1988), Moscovici (1961), que propõem fundamentar este estudo.

2 REVISÃO DA LITERATURA

De acordo com os estudos realizados por Silva (2013) e Viola (2010) a discussão sobre os direitos humanos e a formação para a cidadania vem alcançando cada vez mais espaço e relevância na América Latina, em especial no Brasil, surgindo a partir da década de 1980 por meio de proposições da sociedade civil organizada e de ações governamentais no campo das políticas públicas, visando ao fortalecimento da democracia. Conforme Viola (2010, p.17) “Os direitos humanos passaram a compor a história nacional [...] em resposta às práticas ditatoriais [...], quando este suprimiu, quase de forma absoluta, os espaços de liberdade”, razão pela qual tais ações resultarão em um processo de redemocratização do país.

A esse propósito, como marco normativo-legal, destaca-se a promulgação da Constituição Federal de 1988, que consagrou o Estado Democrático de Direito e reconheceu, entre seus

Realização



Organização:





fundamentos, a dignidade da pessoa humana e os direitos ampliados da cidadania (civis, políticos, econômicos, sociais, culturais e ambientais), bem como passou a ratificar inúmeros tratados internacionais que versam sobre os direitos humanos (PNEDH, 2006).

Verifica-se, ainda, que a partir da atual Constituição, diversos mecanismos legais, movimentos sociais e culturais foram se consolidando, na tentativa de tornar de fato e de direito os direitos fundamentais assegurados, destacando o processo de lutas de classes, vivenciadas por muitas categorias historicamente vulneráveis, pois,

esse traço conjuntural resulta da conjugação de uma série de fatores, entre os quais cabe destacar: [...] empoderamento em benefício de categorias historicamente vulneráveis (mulheres, negros(as), povos indígenas, idosos(as), pessoas com deficiência, grupos raciais e étnicos, gays, lésbicas, bissexuais, travestis e transexuais, entre outros); d) a reorganização da sociedade civil transnacional, a partir da qual redes de ativistas lançam ações coletivas de defesa dos direitos humanos (campanhas, informações, alianças, pressões etc.), visando acionar Estados, organizações internacionais, corporações econômicas globais e diferentes grupos responsáveis pelas violações de direitos (PNEDH, 2006, p. 21-22).

Assim, com o intuito de trazer a baila, a discussão sobre os direitos humanos para o âmbito da educação, é que foi pensado e proposto o Plano Nacional da Educação em Direitos Humanos - PNEDH, seguindo as recomendações de diversos documentos internacionais e nacionais, dentre eles, a Declaração Universal dos Direitos Humanos, proclamado pela Organização das Nações Unidas em 1948, Programa Mundial de Educação em Direitos Humanos – PMEDH e os Programas Nacionais de Direitos Humanos em suas versões 1 (BRASIL, 1996), 2 (BRASIL, 2002) e 3 (BRASIL, 2010), razão pela qual culminou na publicação da primeira versão em 2003 do PNEDH, contemplando somente a educação básica e posteriormente em 2006 incluindo mais quatro eixos, sendo eles: Educação Superior, Educação não-formal, Educação dos Profissionais dos Sistemas de Justiça e Segurança Pública e Educação e Mídia, respectivamente.

Desse modo, verifica-se um avanço significativo em termos de políticas afirmativas voltadas para a inserção dos direitos humanos no âmbito da educação, especialmente a educação superior, entretanto, observa-se que há muito a ser conquistado em termos de respeito à dignidade da pessoa humana, sem distinção de classe, nacionalidade, etnia, raça, credo, sexualidade, e destacadamente à identidade de gênero, uma vez que, para que ocorra a efetivação do direito à educação, é necessário que seja implementada em diversos espaços e contextos no tripé ensino, pesquisa e extensão.

Em vista disso, os debates atuais de gênero se voltam ao campo social, cultural, e histórico, que nas concepções de Butler (2017, p.26) trata “[...] o *status* construído do gênero é teorizado como radicalmente independente do sexo, o próprio gênero se torna um artifício flutuante”. O que significa dizer, que o gênero está para além do sexo, isto é, o sexo biológico que esteve por muito

Realização



Organização:



(91) 3223-8575

fazeacontece@fazeacontece.com.br
www.fipedbrasil.com.br



tempo definindo os papéis jurídicos e normativos das formas de ser homens e mulheres em sociedade, na contemporaneidade passa por uma “descentração” de sua tradicional estrutura social.

Nessa perspectiva, afirma Hall (2006, p.09) que “[...] um tipo diferente de mudança estrutural está transformando as sociedades modernas no final do século XX. Isto está fragmentando as paisagens culturais de classe, gênero, sexualidade, etnia, raça e nacionalidade”, tendo como fator nesta transformação, - a globalização, que tem gerado significativas mudanças, na qual os indivíduos categoricamente unidos e representados por uma distinção comum sobre a “identidade” passa a ter um olhar fragmentado a partir das mudanças decorridas em sua estrutura.

Assim, os desafios que se evidenciam em torno do gênero e das identidades de gênero se dão no âmbito também das representações sociais. Moscovici (1961, p.27-28) salienta que: “a representação social é um *corpus* organizado de conhecimento e uma das atividades psíquicas graças às quais os homens tornam a realidade física e social inteligível, se inserem num grupo ou numa relação cotidiana de trocas, liberam o poder da sua imaginação”.

Nesses termos, os estudos sobre as identidades vêm mostrando um cenário outro, isto é, instável em suas identidades e sexualidades, pois, para Hall (2006, p. 07) “[...] as velhas identidades, que por tanto tempo estabilizaram o mundo social, estão em declínio, fazendo surgir novas identidades fragmentando o indivíduo moderno, até aqui visto como um sujeito unificado”, ou seja, a sociedade pode ser entendida como multicultural. Diante desses aspectos, a universidade possui papel fundamental: a formação profissional e social dos sujeitos ativos e críticos para o exercício autônomo da cidadania, bem como para a visibilidade da diversidade humana.

3 RESULTADOS E DISCUSSÕES

Diante das discussões teóricas que envolveram a educação em direitos humanos, em específico as questões de gênero, constatou-se que o PNEDH é fruto de uma construção histórica da sociedade civil organizada, na busca pela efetivação da democracia, do desenvolvimento, da justiça social e pela construção de uma cultura de paz, visando à superação das desigualdades sociais e individuais dos sujeitos invisibilizados e subalternizados pelo pensamento hegemônico dominante em linha com uma perspectiva educacional crítica e autônoma. Apesar de existirem avanços no âmbito normativo, o contexto nacional tem se caracterizado por desigualdades e pela exclusão econômica, social, étnico-racial e cultural.

Ademais, as Instituições educacionais, mormente as de Ensino Superior possuem um papel fundamental no que tange a implementação dessas políticas, programas e ações voltadas para a

Realização



Organização:





temática de Educação em Direitos humanos, em especial as questões de gênero, devendo inseri-las não somente no âmbito do ensino, mas também na pesquisa e na extensão, pois segundo a UNESCO (2012, p.11), tais instituições “[...] não só têm a responsabilidade social de formar cidadãos éticos e comprometidos com a construção da paz, defesa dos direitos humanos e os valores da democracia, mas também de produzir conhecimento visando a atender os atuais desafios dos direitos humanos, [...]”.

Como se pode observar, os desafios quanto à inserção do PNEDH na Educação Superior são inúmeros, dentre eles, destacam-se: a) a formação de cidadãos conscientes de seus direitos e deveres, protagonistas da materialidade das normas e pactos que os (as) protegem, reconhecendo o princípio da dignidade da pessoa humana; b) a promoção de direitos humanos por meio da educação, priorizando a formação dos agentes públicos e sociais para atuar no campo formal e não-formal; c) exercitar o respeito, a promoção e a valorização das diversidades, em especial as de gênero e a solidariedade entre povos e nações, dentre outros (PNEDH, 2006).

Outro ponto que merece destaque é que o PNEDH não determina, mas sim, recomenda que a temática de gênero, no viés da educação em direitos humanos seja trabalhada sob diversas formas tanto no ensino, quanto na pesquisa e extensão, o que não favorece por meio de algumas instituições o comprometimento em cumprir com os objetivos e diretrizes estabelecidos, sendo considerado um ponto de tensão e fragilidade.

Nessa perspectiva educacional, Freire (2016) ao enunciar a pedagogia libertadora, destaca que “[...] transformar a sociedade opressora é tarefa histórica, é tarefa dos homens.” Isto, implica uma ação e mundo, mundo-ação. Assim, nenhuma pedagogia libertadora pode ficar distante dos oprimidos, pois para Freire “Ninguém liberta ninguém, ninguém se liberta sozinho: os homens se libertam em comunhão”. Em vista disso, é extremamente importante a inclusão da temática de gênero dentro da discussão em direitos humanos nas universidades, para que haja o comprometimento por meio não só do ensino, mas também da pesquisa e extensão, com o intuito de, instigar a capacidade crítica de analisar e compreender a sociedade e seus dilemas.

CONCLUSÃO

Em tempos complexos e conturbados de sublevação de discursos de intolerância é necessário propor ações que desafiam sentidos obscurantistas que negam a liberdade e autonomia. Uma ação pedagógica em linha com os Direitos Humanos pode indicar a compreensão de novos significados de gênero. A educação em direitos humanos é via pela qual se torna possível

Realização



Organização:





reconhecer a importância de educar trazendo a tona discussões na tentativa de ressignificar nos espaços do ensino, da pesquisa e da extensão – tarefa essa indispensável para a defesa – o respeito, a promoção e a valorização desses direitos e que deve ser assumida pelas IES. Frente a isso, os desafios ainda se mostram marcados por tensões quanto à aplicabilidade do PNEBH, uma vez que a tarefa das IES perpassa pelo compromisso ético e científico, vinculada a duas dimensões que são ao mesmo tempo, históricas e contemporâneas: de um lado, uma sociedade desigual e excludente, do outro, a tentativa de romper com processos hegemônicos históricos, para assim construir uma sociedade democrática de direitos emancipatórios.

REFERÊNCIAS

BUTLER, Judith. **Problemas de gênero: feminismo e subversão da identidade**. 13ª ed. Rio de Janeiro. Civilização Brasileira, 2017.

BRASIL. Presidência da República. Secretaria Especial dos Direitos Humanos. **Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos**. Brasília: MEC/SEDH, 2006.

_____. Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos-CNEDH, Ministério da Educação. **Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos**, Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República: MEC, MJ, UNESCO, 2009.

_____. **Programas Nacionais de Direitos Humanos**. 1, MEC, MJ, UNESCO, Brasília, 1993

_____. **Programas Nacionais de Direitos Humanos**. 2, MEC, MJ, UNESCO, Brasília, 2002

_____. **Programas Nacionais de Direitos Humanos**. 3, MEC, MJ, UNESCO, Brasília, 2010

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do Oprimido**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2016. Cap. 1- p. 53-101.

HALL, Stuart. **A identidade Cultural na pós-modernidade**. Tradução Tomaz Tadeu da Silva, Guaracira Lopes Louro. 11 ed. Rio de Janeiro: DP&A, 2006

MOSCOVICI, Serge. **Das representações coletivas às representações sociais: elementos de uma história**. 1991. In: JODELET, D. (Org.). **A representações sociais**. Rio de Janeiro: Ed. UERJ, 2001.

SILVA, Aida Maria Monteiro. (org.). **Educação superior: espaço de formação em direitos humanos**. São Paulo: Cortez, (coleção em direitos humanos), 2013.

UNESCO. **Plano de ação para a segunda etapa (2010-2014) do Programa Mundial para a Educação em Direitos Humanos**. Unesco: Brasília, 2012.

VIOLA, Solon Eduardo Annes. **Políticas de Educação em Direitos Humanos**. In: SILVA, Aida Maria Monteiro; TAVARES, Celma (org.). **Políticas e Fundamentos da Educação em direitos humanos**. São Paulo: Cortez, 2010.

Realização



Organização:

